



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Portaria n.º 3.064, de 21 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a “demissão” de servidor(a) público(a) do Município de Cedral-SP e dá outras providências.”

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cedral, seu poder discricionário e, o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5.º, inciso LV, c.c. art. 37, “caput” e parágrafo 1.º, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **FABIOLA CYRINO**, portadora do RG n.º 33.807.562-8 e do CPF n.º 319.591.108-61, matrícula n.º 6459, ocupante do cargo público de Professor(a) Adjunto Substituto de Educação Básica I, foi devidamente processada através do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021, e, penalizada com a demissão nos termos do inciso III do artigo 127 da Lei 8.112/1990, c.c. artigo 482 da CLT;

## RESOLVE:

Art. 1.º - **DEMITIR** a Servidora Pública Municipal, **FABIOLA CYRINO**, portadora do RG n.º 33.807.562-8 e do CPF n.º 319.591.108-61, matrícula n.º 6459, ocupante do cargo público de Professor(a) Adjunto Substituto de Educação Básica, nos termos do inciso III do artigo 127 da Lei 8.112/1990, c.c. artigo 482 da CLT;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de setembro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na mesma data e local de costume.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP.  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)